



PARECER Nº 1 , DE 2016 - CDESCTMAT

**Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO sobre o PROJETO DE LEI Nº 632 de 2015 *que dispõe sobre a política distrital de incentivo à formação de bancos comunitários de sementes de adubos verdes.***

**AUTOR: Deputado JOE VALLE**

**RELATOR: Deputada LILIANE RORIZ**

## **I – RELATÓRIO**

Foi distribuído à Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo o Projeto de Lei nº 632, de 2015, que dispõe sobre a política distrital de incentivo à formação de bancos comunitários de sementes de adubos verdes.

A proposição determina que a política distrital de incentivo à formação de bancos comunitários de sementes de adubos verdes será executada como parte da política distrital de desenvolvimento agrícola do Distrito Federal, em conformidade com a política ambiental e com a legislação federal pertinente, voltada ao desenvolvimento sustentável e ao respeito aos princípios da produção agroecológica.

No Art. 4 o legislador informa que é princípio fundamental do banco comunitário de sementes de adubos verdes propiciar a agricultores familiares orgânicos ou em processo de transição agroecológica independência em relação à utilização de insumos externos em suas atividades produtivas.



A política distrital a que se refere esta Lei será desenvolvida com a participação dos órgãos do sistema do Distrito Federal de agricultura e de entidades da sociedade civil que lidam com sementes de adubo verde.

O autor justifica sua proposição afirmando que implementar a política distrital de incentivo à formação de bancos comunitários de sementes de adubos verdes como alternativa sustentável aumenta a reciclagem de nutrientes no solo e melhora a produtividade.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao Projeto de Lei nº 632, de 2015.

É o Relatório.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Nos termos do art. 69-B, alíneas *b* e *j*, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete à Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo analisar proposições referentes à proteção do meio ambiente.

O Projeto é meritório, uma vez que, com a modernização da agricultura, que visou, sobretudo, ao aumento da produção e da produtividade da terra e do trabalho, houve alteração significativa nas relações sociais e econômicas no espaço agrário brasileiro, com utilização maciça de sementes geneticamente modificadas e de adubação química.

Nesse novo contexto, a agricultura familiar, com técnicas simples, que, até então, predominava no campo, passou por profundas transformações graças às



novas tecnologias, isso mudou a estrutura econômica e social tanto do campo como da cidade.

Essas transformações na agricultura mudaram a antiga forma de uso e cultivo agrícola, como a utilização de sementes crioulas, que gradativamente foi sendo substituída pela expansão dos monocultivos, com a utilização do uso de sementes híbridas e transgênicas, ou seja, sementes geneticamente modificadas.

Com as transformações na agricultura, muita coisa se perdeu. Para resgatar esse saber antigo, é necessário implantar e implementar uma política pública voltada ao recolhimento de sementes de adubos verdes por agricultores familiares. Trata-se, portanto, de instrumento fundamental para preservação das espécies no Distrito Federal.

Na verdade, a semente de boa qualidade é uma das principais garantias da sustentabilidade alimentar não só do homem que trabalha a terra, mas também de sua família. Nesse cenário, a produção comunitária de sementes e a criação de bancos comunitários de sementes vêm garantir o futuro e a valorização do saber tradicional, possibilitando, assim, um melhor saber fazer entre a população local, os pequenos agricultores e os órgãos do Governo ligados a essa área, como a Secretaria de Agricultura, a Embrapa.

Desse modo, a configuração de um desenvolvimento sustentável impõe a necessidade de serem criados não só mecanismos, mas também instrumentos capazes de oferecer respostas satisfatórias aos diversos problemas enfrentados por agricultores.

Neste contexto o banco comunitário de sementes de adubos verdes tem o objetivo de propiciar a agricultores familiares ligados a sistemas orgânicos de produção agropecuária ou a processos de transição agroecológica mais autonomia em relação ao uso de insumos externos, de forma que haja a promoção da segurança e da soberania alimentar e nutricional.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

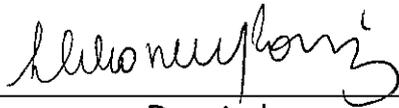
---

Diante do exposto, manifestamos voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 632, de 2015, no âmbito desta Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo.

Sala das Comissões, em        de        de 2016.

---

Deputado  
**CRISTIANO ARAÚJO**  
*Presidente*



---

Deputada  
**LILIANE RORIZ**  
*Relatora*